



PORTARIA SECULT Nº 002/2026

Institui a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da execução das ações do segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Sabará e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura de Sabará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; no Decreto nº 11.740/2023, que a regulamenta; na Lei nº 14.903/2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura; e no Decreto nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da execução do segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no âmbito do Município de Sabará, responsável por acompanhar, monitorar, orientar e subsidiar a implementação das ações, programas, editais, chamamentos públicos, premiações e demais instrumentos de fomento cultural executados com recursos da PNAB, durante o período de vigência do segundo ciclo da política, composta pelos seguintes membros:

Rua Marquês de Sapucaí, 317, Largo do Marquês, Sabará - MG - CEP: 34505-600

Fones: (31) 3672-7701 - Fax (31) 3672-7725



I – Yasmin Lara Umbelino de Paula - Presidente

II - Andreia Ribeiro,

III – Marlon Henrique Inácio

IV – Karolayne Ferreira Domingues

Art. 2º Compete à Comissão:

I – acompanhar a execução das ações, programas, editais, chamamentos públicos, premiações e demais instrumentos de fomento cultural financiados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no Município de Sabará;

II – monitorar o cumprimento das metas, diretrizes e objetivos estabelecidos no Plano de Ação e nos instrumentos de execução da PNAB no âmbito municipal;

III – subsidiar tecnicamente a Secretaria Municipal de Cultura na implementação, no acompanhamento e na avaliação das políticas, programas e projetos executados com recursos da PNAB;

IV – acompanhar os processos de seleção pública vinculados à PNAB, observando a conformidade com a legislação vigente, os princípios da administração pública e as diretrizes do fomento cultural;

V – colaborar com a sistematização de informações e indicadores relativos à execução da política, contribuindo para a elaboração de relatórios, avaliações e prestações de contas institucionais;

VI – contribuir para o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, monitoramento e avaliação das ações culturais financiadas pela PNAB;



VII – apoiar a Secretaria Municipal de Cultura na identificação de eventuais dificuldades ou inconsistências na execução das ações, propondo recomendações e medidas de aprimoramento;

VIII – zelar pela transparência, pela publicidade das informações e pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução dos recursos;

IX – exercer outras atribuições correlatas que se façam necessárias para o adequado acompanhamento e monitoramento da execução da PNAB no Município.

Art. 3º A Comissão poderá reunir-se sempre que necessário para o desempenho de suas atribuições, mediante convocação de sua Presidência, devendo registrar suas deliberações em ata própria.

Art. 4º A Comissão será composta por servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura, designados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo declarar eventual impedimento ou conflito de interesses em relação às matérias analisadas.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.



Sabará
Prefeitura Municipal

Art. 7º A Comissão terá vigência de 13 de abril de 2026 a 13 de abril de 2027.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 10 de abril de 2026.

Marcelo Augusto Santiago
Secretário de Cultura de Sabará